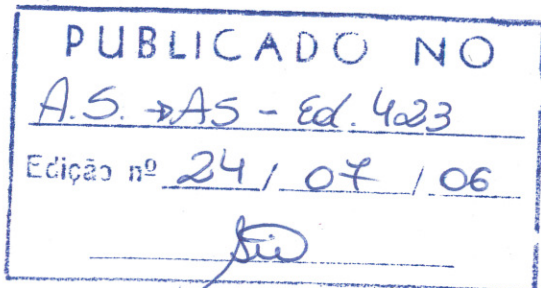




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09



LEI Nº 0237/06
28.06.2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar Especial ao Orçamento de 2006 e da outras providencias

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.512,96(quinze mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) para reforço do seguinte elemento discriminativo:

04.00	DEPARTAMENTO SAÚDE	
04.02	DIVISÃO DE SAÚDE	
10.301.10012-016	Manutenção do Programa PSF	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.1.00.000320	FMS/PSF Incentivo	

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-040	Manutenção Transporte Escolar	
4.5.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 512,96
3.1.00 000120	Trans SEED BB	

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações:

04.00	DEPARTAMENTO SAÚDE	
04.02	DIVISÃO DE SAÚDE	
10.301.10012-016	Manutenção do Programa PSF	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.1.00.000311	PSF	

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-040	Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 512,96
3.1.00 000120	Trans SEED BB	

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis/Pr., 28 de junho de 2006.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal